

a autoridade competente, pois matou o cão no cumprimento de seu dever. Resolveu a Camara que ficasse adiciada para a sessao seguinte a discussao deste officio. Dos Compregados d'esta Camara, Secretario, Baccab e Ar. maior pediram esclarecimentos sobre a interpretação dos arts 1 e 2 doCodigo, visto que os Srs Dr. Moraes Barros e Ricardo Pinto de Almeida oppuzeram se a pagar abismamentos: o primeiro reedificou parte de sua casa a rua dos Escudores; o segundo esta edificou do um predio a rua det. Jpe, sem que ambos cumprissem o estabelecido no art 6. doCodigo e Posturas adiciada para a 1.ª Sessao.

Requerimentos

De diversos negociantes d'esta Cidade, insistindo na reclamação já dirigida a esta Camara, relativamente ao pagamento de impostos feitos o anno passado. Relatada a sua discussao contra os votos dos Srs. Jpe Custodio e Dr. Moraes Barros.

A Commissão da qual é relator o Sr. Dr. Moraes Barros e o Engenheiro Miguel Marmann, para a construcção do mercado, apresentou o em diversos artigos que depois de lidos e considerados feitos por seu relator, foi approvado unanimemente pela Camara. O Sr. Dr. Presidente depois de fazer diversas considerações, inclinou que se adiasse para a 1.ª sessao a assignatura do contracto, visto haver difficuldade quasi insuperavel para a construcção do mercado no local escolhido. Com additamento a esta indicacão o Sr. Jpe Ferris de Couraço Junior, indicou que a Commissão d'esse parecer sobre outro local que esteja nas condições de servir para o mercado e bem

elabrouva o quentencão existente nos fundos do chácara de André Ferrás de Sampaio. Sem arribas as indicações approvadas.

O Procurador da Camara apresentou o balancete do trimestre que decorre de 1º de Outubro a 31 de Dezembro do anno proximo passado, demonstrando um saldo de \$ 9.887.505 que passa para o trimestre seguinte a' commissão de contas para dar parecer.

O Sr. Dr. Moraes Barros indicou que a commissão de contas ao dar seu parecer sobre o balancete, apresente um extracto comparativo das rendas da Camara nos ultimos oito annos, comparando os respectivos balancetes trimestraes. Depois de ter tomado parte na discussão o memoir da commissão de contas Dr. Jovianus Alvins, foi ella rejeitada, contra os votos do Sr. Dr. Moraes Barros e José Custodio. O Sr. Verendo José Ferrás de Camargo declarou que estava pela rejeição do Sr. Dr. Moraes Barros. Esta é approvada a presente que assignam os amigos Jovianus Alvins e José Custodio, Secretario da Camara a exercer

D. José Custodio.
Camara Parana.

José Fernando de Almeida Barros,
Dr. Jovianus Riquelme Alvins,
José Ferrás de Camargo José
José Custodio S. de Barros.
Dr. Moraes Barros.